

**Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, 9º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 05/04/2017 a 06/04/2017, no horário de 8h às 12h e das 13:00 às 17:00, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos a baixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedente da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
935170090	ROGÉLIO DA CONCEIÇÃO SANTOS (*)	2018 - Técnico de Processos Organizacionais	1ª	SALVADOR

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015.

Salvador-BA, 28 de março de 2017.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e
de Saneamento da Bahia - CERB**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 002/2017. Partes: CERB e o Município de Contendas do Sincorá/BA. Objeto: Transferência de 3,030m de tubo e 01 reservatório, para a localidade de São Gonçalo. Prazo: 03 meses.

Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838**Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. - EMBASA**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

AVISO AOS AÇIONISTAS

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa - CNPJ nº 13.504.675/0001-10, informa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sua Sede Administrativa, situada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, Bahia, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício findo em 31/12/2016. Salvador, 24 de março de 2017. Cassio Ramos Peixoto - Presidente do Conselho de Administração.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos com as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil disposto na Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante a celebração de termo de colaboração ou termo de fomento pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Coordenação de Proteção à Criança e o Adolescente - CPCA.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Acompanhar todo o processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, até a celebração do Termo de Colaboração e Termo de Fomento;

II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I. IRANI OLIVEIRA LESSA - matrícula nº. 82.577.994-9, denominada PRESIDENTE, Coordenação de Proteção à Criança e o Adolescente - CPCA;

II. ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS - matrícula nº. 11.228.675-2, Coordenação de Gestão e Monitoramento dos Programas de Proteção - CGPDH;

III. ANDREA TERCEIRO CHAVES - matrícula nº. 82.577.589-8, Coordenação de Contratos e Convênios - CÇC;

IV. Mª GORETTI ARAUJO DO REGO MELLO, denominada VICE PRESIDENTE - matrícula 82.577.795-5 - Coordenação de Gestão de Monitoramento e Avaliação - CGMA;

V. SIMONE SANT'ANA SILVA - matrícula 82.577.680-2 - Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Licitação - CACL.

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão o membro Mª GORETTI ARAUJO DO REGO MELLO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 28 de março de 2017.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretoria